



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.436

CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CENTRO.

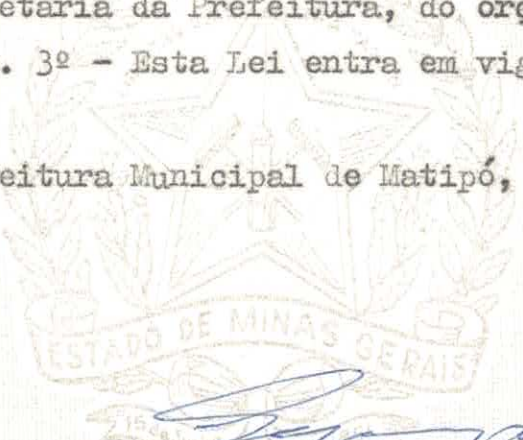
A Câmara Municipal de Matipó decreta:


Art. 1º - Fica concedida uma subvenção social de Cr\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) à Associação de Desenvolvimento Comunitário Centro.

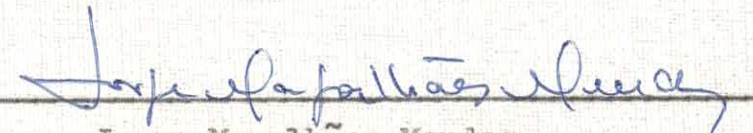
Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de fevereiro de 1991.




Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes
Chefe do Serviço Administrativo.